Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-19-Jan-2011-11:25-00007-2/2

MENSAGEM Nº 011/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado a Implantação de Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas no Município de Pato Branco.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, tendo em vista a importância e relevância da mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de janeiro de 2011.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Julio César H. Lattmann
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento
Portaria n.º 376/10

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 11/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.571.0027.2.060 - Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas			
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	1000	R$	23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.2.055 - Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Julio César H. Lattmann
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 376/10

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 11/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - Departamento de Indústria e Tecnologia — **Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas -** dotação orçamentária – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultorias - Fonte 1000.

3 3 90 35 00 00	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito** suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, cópia do Orçamento de 2011, do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 26 de janeiro de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
11.333.0027.2.052.000	Capacitar trabalhadores					143.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	653	Seguridade	01000	43.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	654	Seguridade	01511	100.000,00	
11.333.0057.2.046.000	Manutencao das atividades da marcenaria					419.340,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	655	Fiscal	01000	139.340,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	656	Fiscal	01000	30.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	657	Seguridade	01000	20.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	658	Seguridade	01000	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	659	Fiscal	01000	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	Fiscal	01000	80.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	661	Fiscal	01000	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	662	Fiscal	01000	63.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	663	Fiscal	01000	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	664	Fiscal	01000	30.000,00	
11.334.0027.2.051.000	Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE					390.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	665	Investimento	01000	24.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	666	Investimento	01000	7.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	667	Investimento	01000	40.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	668	Investimento	01000	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	669	Investimento	01000	310.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	670	Investimento	01000	3.000,00	
19.571.0027.2.060.000	Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnologicas					220.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	671	Fiscal	01000	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	672	Fiscal	01000	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	673	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	674	Fiscal	01000	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	675	Fiscal	01511	179.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	676	Fiscal	01000	3.000,00	
19.572.0027.1.029.000	Implantar e manter Parque Tecnologico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolvi					350.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	677	Investimento	01000	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	678	Investimento	01000	268.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	679	Investimento	01000	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	680	Investimento	01000	2.000,00	
19.572.0027.2.055.000	Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares					110.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	681	Investimento	01000	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	682	Investimento	01000	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	683	Investimento	01000	95.000,00	= 23.000,00
19.573.0027.2.056.000	Apoiar e estimular a criacao de cooperativas.					15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	684	Investimento	01000	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	685	Investimento	01000	13.000,00	
22.661.0027.1.025.000	Infra-estrutura de parques industriais					400.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2011

Em análise pelos membros da Comissão de Representação o Projeto de Lei n° 11/2011, para o qual o Executivo Municipal busca autorização legislativa para abrir Crédito Especial no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

O aludido projeto é destinado a Implantação de Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas no Município de Pato Branco. Tendo em vista sua importância e relevância, cumpre reconhecer que são visíveis as implicações orçamentárias da medida proposta.

Por julgarmos oportuna e justa a iniciativa sob exame, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua regimental tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 1° de fevereiro de 2011.

LAURINDO CESA – PSDB – PRESIDENTE

CLAUDEMIR ZANCO – PPS – MEMBRO

VILMAR MACCARI – PDT – MEMBRO

NELSON BERTANI – PDT – MEMBRO

LUIZ AUGUSTO SILVA – DEM – MEMBRO

WILLIAM CEZAR POLLONIO MACHADO – PMDB - RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -01-Fev-2011-1452-008705-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 11/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.571.0027.2.060 - Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas			
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	1000	R$	23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.2.055 - Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 2011 | ANO XXV | NÚMERO 5095 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.517, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.571.0027.2.060 - Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas			
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	1000	R$	23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.2.055 - Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de fevereiro de 2011.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.768, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.517, de 3 de fevereiro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **um Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.571.0027.2.060 - Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas			
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	1000	R$	23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.2.055 - Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de fevereiro de 2011.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 11/2011

Regime de urgência
Convoca Extraordinária

MENSAGEM Nº: 11/2011

RECEBIDA EM: 19 de janeiro de 2011

Nº DO PROJETO: 11/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
(destinado a Implantação de Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas no Município de Pato Branco)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 19 de janeiro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 31de janeiro de 2011
RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2011, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1° de fevereiro de 2011
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, o vereador: Nelson Bertani – PDT

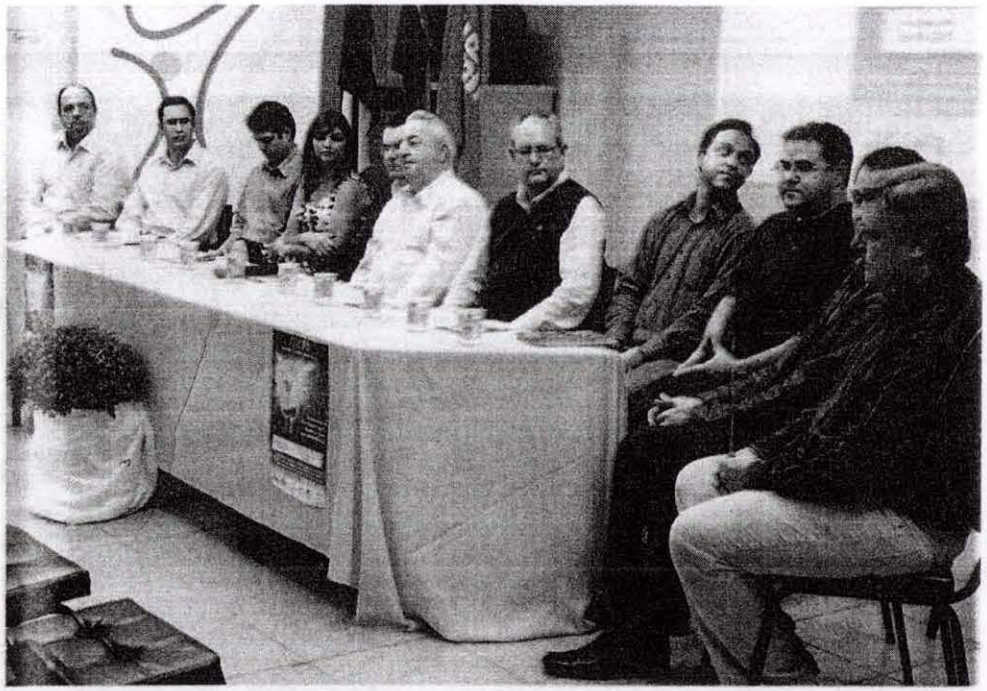
SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de fevereiro de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 3 de fevereiro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 7/2011

Lei nº 3517, de 3 de fevereiro de 2011
Decreto nº 5768, de 3 de fevereiro de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5095, do dia 4 de fevereiro de 2011



Lançamento aconteceu no Sebrae em Pato Branco

Pato Branco ganha incubadora tecnológica municipal

RAFAEL BARZOTTO
PATO BRANCO

Dez novas empresas na área de tecnologia terão a oportunidade de crescer; edital para interessados em enviar projetos está aberto

Ontem à noite aconteceu o lançamento da Incubadora Tecnológica Municipal de Pato Branco, a mais nova ação de fomento ao desenvolvimento da cadeia produtiva na área de tecnologia da cidade. O lançamento das pequenas empresas. O edital para envio de propostas também já foi lançado e os interessados podem enviar os projetos hoje mesmo.

Podem enviar projetos para participar da incubadora da Pato Branco Tecnópole estudantes, empreendedores e cientistas que têm a pretensão de desenvolver projetos ou produtos que têm como base a tecnologia inovadora. Para participar do programa, os interessados vão passar por um teste seletivo de pré-propostas de negócio, preferencialmente, na área de Tecnologia da Informação (TI). As propostas serão avaliadas por um comitê técnico e potencial aprovado, terá um ano para permanecer na Incubadora Tecnológica Municipal de Pato Branco durante dois anos. Neste período, a empresa poderá utilizar de suporte gerencial técnico e espaço físico para desenvolver seu próprio negócio. De acordo com Itamir Viola, diretor do Pato Branco Tecnópole, são inúmeros os estudantes e recém-formados que possuem ótimas ideias, mas dificuldades para colocá-las em prática. Segundo ele, a principal função da incubadora é exatamente essa: oportunizar o surgimento de novos empreendimentos tecnológicos e inovadores na cidade.

O projeto da incubadora é uma parceria entre a Prefeitura de Pato Branco e o Ministério de Ciência e Tecnologia, que investiu R$ 500 mil na incubadora. A Prefeitura de Pato Branco, por sua vez, investiu R$ 300 mil no projeto. A estrutura da incubadora será instalada no Condomínio Empresarial, localizado na Rua Pedro Vieira.

O secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Pato Branco, Julio Lattmann, destacou a importância da incubadora para potencializar os resultados do setor de tecnologia na cidade. Segundo ele, a incubadora é a peça-chave no desenvolvimento do Parque Tecnológico de Pato Branco. "Estamos encurtando o tempo que leva para um projeto, um produto, sair da mente do universitário e entrar no mercado", pontuou o secretário.

"Estamos encurtando o tempo que leva para o projeto sair da mente do universitário e entrar no mercado".

Julio Lattmann,
secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico

Lattmann acrescentou que, além da incubação de projetos, está em fase de desenvolvimento um banco de investidores potenciais. "Queremos quebrar a barreira que existe entre as ideias criativas, os organizadores de projetos, e os investidores", comentou.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 40
Visto

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 11
Visto

da incubadora municipal aconteceu no Sebrae e contou com a participação de empresários do setor e autoridades de Pato Branco. A incubadora vai apoiar, inicialmente, 10 empresas iniciantes, oferecendo espaço e estrutura organizacional para o crescimen-

ciais investidores dos produtos, levando em consideração aspectos que vão desde a capacidade técnica até o grau de inovação do produto ou serviço contido na pré-proposta.

Se o candidato tiver o pré-proje-

O que é uma incubadora de empresas?

► É uma estrutura especialmente montada para apoiar empresas iniciantes, oferecendo espaço físico, suporte gerencial e técnico, durante as etapas de desenvolvimento do negócio. No caso da Incubadora Tecnologica Municipal de Pato Branco, procura-se ainda estimular, agilizar e favorecer a transferência de resultados de pesquisa desenvolvidas nas universidades e em outras instituições para atividades produtivas contando com a colaboração efetiva de um comitê técnico habilitado para análise das propostas bem como grupo de potenciais investidores para apoiar as ideias inovadoras.

► As incubadoras, como a de Pato Branco, recebem empresas de base tecnológica, responsáveis por algum tipo de inovação em produtos, processos, componentes ou acessórios. Mas também existem incubadoras tradicionais, que aceitam empresas dos setores tradicionais e as incubadoras mistas, que abrigam empresas de base tecnológica e dos setores tradicionais.